



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DAS INDÚSTRIAS VIMARANENSES. EXCESSO DE REFORMA LIBERAL EM DETRIMENTO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL.

GUIMARÃES, Avelino da Silva

Ano: 1896 | Número: 13

Como citar este documento:

GUIMARÃES, Avelino da Silva, Subsídios para a história das indústrias vimaranenses. Excesso de reforma liberal em detrimento agrícola e industrial. *Revista de Guimarães*, 13 (2) Jan.-Mar. 1896, p. 72-78.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51

4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

SUBSIDIOS PARA A HISTORIA

DAS INDUSTRIAS VIMARANENSES

Excesso de reforma liberal em detrimento agricola e industrial

(Continuado da pag. 57, do vol. xi)

Como por vezes temos ponderado, o ardor liberal demoliu muito, e não reconstituiu. Na propriedade rural, tem deixado correr as relações civis até á pulverisação predial, como largamente demonstramos na nossa conferencia — *A crise agricola portugueza*, cap. III, pag. 39 e seg.; e nem sequer acudiu ao desenvolvimento intellectual e technico dos lavradores por aprendizagem suavemente organizada e largamente diffundida desde as escolas primarias.

Na industria succedeu o mesmo facto, incidiu o mesmo erro.

As corporações tinham organizada a sua aprendizagem. Como se vê dos estatutos dos sapateiros vimaranenses no capitulo x, xi e xii (pag. 199, vol. iv), e estatutos dos ourives no capitulo III, iv e outros (pag. 95 e seg. do vol. VIII d'esta *Revista*), essa aprendizagem era rigorosa, e nem o aprendiz podia abrir loja ou officina por sua conta sem sujeitar-se a um exame, que hoje diriamos de provas praticas, perante examinadores e juizes do officio.

É claro que careciam de aprendizagem litteraria e theorica, porque na época das corporações nem era exigida, nem

verdadeiramente era precisa. A instrução industrial era tradicional e pratica.

De certo que não iremos agora, no ultimo quartel do seculo XIX, quebrar lanças pelo systema de aprendizagem das antigas corporações. Um dos erros capitaes d'esse systema de instrução era a restricção do numero imposto aos mestres, como se contém nos estatutos dos sapateiros (capitulo XIX, pag. 201 do vol. IV). Era este tambem o uso geral das corporações francezas.

Tivesse ou não maior ou menor aptidão ou assiduidade, o aprendiz não podia subir a official sem tres annos de aprendizagem, o official não subia a mestre sem seis annos de serviço (capitulo X).

Estes e outros defeitos, consequencias das restricções da liberdade individual, ou do systema de privilegios do antigo regimen, legitimariam a extincção abrupta das corporações, se, como pensavam os primeiros revolucionarios e legisladores da regencia em 1832, não fosse necessario amparar-se a instrução e fomento da industria nacional.

Um dos meios de compensação seria a criação immediata de escolas de instrução primaria obrigatoria pelo menos nos centros ou povoações mais industriaes. D'este modo, e com os progressos e melhoramentos successivos, não se notariam ainda hoje nos cursos das nossas modernas escolas industriaes as difficuldades extraordinarias no ensino, porque grande parte dos alumnos não sabem lêr e escrever correntemente ¹.

*

Objecta-se, como diziamos no precedente artigo, a difficuldade orçamentaria á maior diffusão da instrução primaria. Esta difficuldade é innegavel. No estado de depauperamento do paiz, nem mesmo em 1878, anno da promulgação da lei de 2 de maio, podiam estabelecer-se, sem pesado sacrificio para

¹ Sobre comprehender-se bem a existencia d'este facto, pelo descuido geral que ninguem nega, foi affirmado pelo snr. director da escola Francisco de Hollanda, na SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, discursando eloquentemente na solemnidade de 9 de março, em 1889, sobre a necessidade do desenvolvimento da instrução primaria.

os contribuintes, as escolas primarias dos dois sexos em todas as parochias.

Se então o paiz ostentava prosperidade, pela actividade nas construcções de obras publicas, tomadas como objecto para exercicio de emulação entre concelhos, e entre maioraes electoraes, se ainda mais tarde parecia que Portugal renascia e revertia á época em que as náus voltavam da India carregadas de ouro e mercadorias, não porque enviássemos faustosas embaixadas a Roma causando assombro a estranhos, mas porque enviámos fartamente subsidiados numerosissimos commissarios a viajar e divertir-se a pretexto de estudos, na maior parte facéis de fazer nas nossas bibliothecas publicas, e praticássemos outros e muito mais escandalosos esbanjamentos... é certo que essa prosperidade ficticia era, como é ha muito, sustentada pela infusão annual do dinheiro do Brazil. Desde que as difficuldades do cambio assoberbaram os nossos compatriotas, e elles se retrahiram nas remessas, a placa externa, com que encobriámos as nossas miserias, cahiu, e o paiz revelou-se, com surpresa dos optimistas, na sua ruina angustiosa.

Mas se não podemos alargar-nos em despezas, é certo que não podemos cruzar os braços de face ao movimento geral europeu, e é certo igualmente que a dilatação do estado de ignorancia crassa em que se encontram as classes populares não é o meio apropriado de refazer do abalo, de retemperar forças, ou reconstruir edificios desmoronados.

Tudo quanto existe, move-se e lucta. Nem o mineral, na sua cohesão de moleculas, nem as ossaturas aparentemente inertes das montanhas, se isolam ou isentam d'essa lei fundamental. As nações, as povoações, como seres organisados, para que vivam, hão de agitar-se. A paralyisia é a morte. O anemico, enquanto possui uma gota de sangue puro, move-se, não com a agilidade das organizações sanguineas e robustas, mas na medida da força que lhe resta.

Nas questões de progresso da instrucção sejamos vagarosos e debeis como o anemico; mas não paremos.

Se um concelho não póde crear oitenta escolas, crie quarenta ou vinte; se nem estas póde crear, recorra ás missões, aos cursos especiaes. Conservar-se a instrucção primaria, como chegou até nós ¹, é o que não póde continuar a tolerar-se,

¹ As estatisticas officiaes de instrucção primaria são tristemente reveladoras do estado de atrazo e de desmazelo.

que da instrução popular depende hoje essencial, fundamentalmente a prosperidade nacional.

N'outro tempo, quando a força material resolvia todos os conflictos, já os progressos da arte militar, já os inventos de Archimedes, já os engenhos de minas, já as invenções das catapultas, favoreciam a defeza ou o ataque. A sciencia é a grande alavanca do movimento social, da ascensão da humanidade a estados mais perfeitos nos seus organismos sociaes.

Portugal não teria assombrado o mundo no seculo xvi sem a escola de Sagres.

A sciencia hoje profunda-se e vulgarisa-se pela intima alliança dos processos pratico e theorico; e para este equilibrio ou concorrencia de processos é indispensavel a instrução primaria em todos os seus graus.

Se, pois, nos deixarmos atazar ainda mais, se não caminhar-mos, embora mais tardiamente, é claro que nem agora a consolidação dos dominios da Africa nos serão proficuos.

*

Attendendo a este indesculpavel desmazelo dos governos e das camaras municipaes, sente-se o desejo de applaudir, apesar da sua violencia e dos seus defeitos, o decreto dictatorial de 1895 supprimindo toda a iniciativa municipal, e concentrando-a no Estado.

Mas desenvolverá o Estado a instrução primaria convenientemente, ou a centralisação extraordinaria será apenas o pretexto para tributar os municipios com maior largueza?

Seja como fôr, o que é certo é que n'essa ultima reforma ainda se não attendeu quanto convinha ao estado do paiz, pobre de dinheiro e pobre de instrução geral, e á conveniencia economica e pedagogica do desenvolvimento de missões escolares, ou cursos temporarios.

Admittem-se, é certo, mas não se lhes dá impulso, não se determinam claramente as suas condições, o seu funcionamento regular *em todos os concelhos* do reino, e em todas as povoações onde não haja escolas permanentes, ou onde as despesas da sua manutenção não correspondam á sua proficuidade.

E não pôde hoje pôr-se em duvida a utilidade pratica, e

a barateza d'estas missões, depois que, pelo methodo de João de Deus, se tem experimentado em diversas povoações do paiz, e entre ellas uma n'esta cidade, outra na freguezia de Arosa, então pertencente a este concelho.

No precedente artigo (vol. XI, pag. 57) enunciamos o desejo de que a annunciada reforma satisfizesse a esta superior necessidade portugueza.

Veio a reforma: satisfará? Duvidamos.

De certo que hão de ser augmentadas algumas escólas, mas ha de haver sacrificios dos concelhos, sobre a preterição dos seus direitos, sem vantagens largas e correspondentes a esses sacrificios de direito e de dinheiro, emquanto as missões escolares não forem estabelecidas regularmente, obrigatorias e periodicas, com pessoal convenientemente educado, e para todas as povoações e logares onde não haja, ou não possam estabelecer-se com vantagem as escólas permanentes.

E todavia os poderes publicos, como todo o mundo official e superior, se associou com largueza de expansões á grande apothese deferida a João de Deus, no seu anniversario em 8 de março de 1895; e acompanharam, mezes depois, quando o poeta morreu, as intensas manifestações de dôr nacional.

O governo, pela voz eloquente do snr. conselheiro Campos Henriques, fez, nas exequias officiaes, o elogio do poeta. O grande orador Antonio Candido, na sua derradeira despedida do corpo inanimado do auctor da *Cartilha Maternal*, affirmou, em periodos de superior eloquencia, que a maior corôa de gloria do extincto illustre fôra — O SEU METHODO DE LEITURA, PORQUE É PRODIGIOSAMENTE SIMPLES.

Mas a nação, pelo seu governo, deixou incompleta a verdadeira, a superior apothese de um nome como o de João de Deus. E o governo é, e será injusto e contradictorio consigo mesmo, *emquanto* não fôr ordenada a adopção obrigatoria do methodo do grande inventor nas escólas publicas, pelo menos nas missões ou cursos temporarios. A grande gloria de João de Deus são as suas obras, e principalmente o seu methodo de leitura, o producto do superior engenho do poeta, o resultado benefico de longos annos de estudo e de meditação do inspirado e tão modesto soldado e heroe do progresso nacional.

Não, não foi sómente pela sua lyrica, não foi unicamente por algumas composições de *sabor monarchico*, filiação res-

peitavel da gratidão de João de Deus, que a nação se commoveu para o festejar, que a nação se contrahiú, passados mezes, no lance agudo da surpresa dolorosa á noticia do seu passamento.

A apothese firmou-se nas obras de João de Deus; a primeira, na ordem do seu merito social, é o methodo de leitura; nas manifestações ha uma lacuna: que o governo a supprima!

*

Feita, por longas evoluções, a grande conquista da individualisação predial, os liberaes doutrinarios exaggerados julgaram que a perfeição consistia em alargar as individualisações até á pulverisação. Não houve maior preocupação, aqui, como em França: em França, desde 1789; aqui, desde os sabios decretos da regencia (1832).

A propriedade, que fôra, nos mais remotos tempos, de communhão, mais ou menos regulada, de cultivo periodico, ou permanente, acompanhando a evolução social desde o nomada ao barbaro, desde o pastor e guerreiro ao agricultor sedentario (Ascarâte, Garofalo, Bagehot, etc.), creou com a conquista goda, e o desenvolvimento feudal, as mais variadas e complicadas fórmulas juridicas. Só o capitulo dos arrendamentos, creou, por costumes locaes, e por leis estabelecidas expressamente, variantes numerosas. Em França havia, até 1789, os arrendamentos: — o *censo*, os *champarts* (parte de fructos), os *complants* (obrigação de plantações de arvores ou vinhas, e pagamento de pensão), o *à convenant* (misto das outras fórmulas e venda à retrò), o perpetuo, o temporario, etc. (Demolombe, *Traité des distinctions des Biens*, tom. 1^{er}, pag. 409 e seg.).

Entre nós, a maior variedade offerencia-a a emphyteuse, e o censo, com o enorme cortejo dos direitos banaes.

A revolução demoliu este edificio. As leis de 1846, 1863, e o codigo de 1868, concluíram a demolição, mas este, e alguns decretos posteriores, foram além do que racionalmente era conveniente ao regimen agricola e á ordem juridica estabelecida e geralmente aceita.

Sobre este defeito de exaggeração, a que o decreto de 10 de janeiro de 1895 quiz oppôr louvavelmente conveniente correção, houve, até hoje, a pernicioso omissão da instrucção

agricola eficazmente dirigida, desde as primeiras idades; e ainda hoje... mais se tem tratado de collocar engenheiros, e converter a instrucção primaria em instrumento de politiquices, do que preparar o agricultor com todos os meios de lutar vantajosamente no grande combate, que já se transferiu da Europa para as regiões da Africa!

(Continua).

AVELINO GUIMARÃES.